



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 667/2008

“Autoriza a cessão de espaço público e dá outras providências”

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Esta Lei tem como finalidade autorizar o Executivo a ceder espaço público para fins que especifica.

§ Único – A presente cessão ficará condicionada à apresentação pelo Cessionário dos Atos constitutivos da Empresa, bem como das Certidões Negativas de Débitos (CNDs), para com o INSS e FGTS, devidamente atualizadas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a ceder espaço público Denominado Parque de Exposições Armando Morato” para realização da VII Festa Agropecuária de Paineiras com suas dependências a Canastrão Eventos Ltda, CNPJ: 04.913.668/0001-80, durante os dias 21, 22, 23, 24 e 25 do mês de maio de 2.008.

§ Único – O cessionário fica responsável pela manutenção e zelo das dependências do espaço do Parque de Exposições Armando Morato.

Art. 3º - O cessionário não cobrará entrada na quinta-feira, dia 22 de maio de 2.008.

§ Único – Ao estudante portador de Carteira de estudante emitida por entidade competente, será concedido abatimento de 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso. Acesso gratuito às autoridades municipais com respectivas esposas (os) ou namoradas (os) e aos idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, apresentando documento de Identidade, CPF ou Cadastro no Serviço Social do Município terá acesso gratuito, conforme determina a Lei Municipal nº 590/2003.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 15 de maio de 2008.

Vicente Feliciano Alves
Prefeito Municipal